Universidade Federal Fluminense	**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF** **CAMPUS GRAGOATÁ - NITERÓI** **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - IEF**	Educação Física UFF

DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO(A): ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Com base na Resolução CEPEX/UFF nº 4.071, de 06 de Novembro de 2024, que regulamenta a política de estágio da UFF, os principais deveres e direitos do estagiário são:

Direitos do Estagiário

1. **Carga Horária Máxima:** A carga horária para o cumprimento das atividades de estágio não pode ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
2. **Jornada no Recesso:** Em períodos de recesso escolar ou sem aulas presenciais, a jornada de estágio poderá se estender até 40 (quarenta) horas semanais, mediante o critério do orientador e supervisor, e com o **consentimento do estagiário** (desde que previsto no projeto pedagógico do curso)[2].
3. **Seguro:** O estagiário deve, em qualquer situação, estar segurado contra acidentes pessoais.
4. **Duração do Estágio:** A duração do estágio na mesma parte concedente não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando o estagiário for pessoa com deficiência.
5. **Bolsa e Auxílio-Transporte (Estágio Não Obrigatório):** Quando se tratar de estágio não obrigatório, a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como do auxílio-transporte, é compulsória.

Deveres do Estagiário

1. **Relatórios de Atividades:** Apresentar periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatórios de atividades, que deverão ser entregues ao orientador e ao supervisor de estágio.
2. **Condição de Matrícula:** Não é permitido o encaminhamento ou a permanência em atividades de estágio caso o estudante esteja com a matrícula na situação trancada ou cancelada junto ao curso de graduação da UFF.
3. **Formalização:** Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades.